

DECRETO Nº 2454, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 192 de 23/06/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2267, de 10 de Julho de 2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Extraordinário a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.182.0021.1.054 – ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL 2024 - AUXÍLIOS ENCHENTE - ESTADO

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0759 – Material de Consumo.....R\$ 78.509,27

3.3.90.39.00.00.00.00 0759 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa....R\$ 150.000,00

05.182.0021.1.048 – ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL 2024 – PIX SOLIDÁRIO CONSÓRCIOS

3.3.90.30.00.00.00.00 0749 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 248.509,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Extraordinário autorizada no Art. 41, III da LRF, servirão os auxílios e convênios a liberar/receber.

0Art. 3º - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 4º - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 15.000,00

12.01 – Encargos Gerais do Município

028.846.0000.0.005 – Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

3.3.90.91.00.00.00.00 0500 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.331.0033.2.600 –Manutenção dos Serviços de Assistência Médica ao Servidor

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 55.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 36.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 15.00,00

26.782.0101.1.064 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 0500 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$34.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 1.800,00

05.02 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.00.00.00 0540 – Serv. Da Tecnologia da Inform.....R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 170.300,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 75.000,00

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais

3.3.90.38.00.00.00.00 0500 – Arrendamento Mercantil.....R\$ 15.000,00

12.452.0064.2.029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 34.500,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Construção e Conservação Prédio Administração Central

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa.....R\$ 31.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo.....R\$ 1.800,00

05.02 – Secretaria da Educação

12.361.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq. Suplementar

3.1.91.13.00.00.00.00 0540 – Contribuições Patronais.....R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 170.300,00

Art. 3º -Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos Superávit Financeiro no valor de **R\$ 11.000,00**, conforme especificado abaixo no recurso 0752:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de EstMunicipais

3.3.90.30.00.00.00.00 0752 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO
LEÃO, EM 11 DE JULHO DE 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício